

## Mercado Institucional como Fortalecedor da Agricultura Familiar e Promotor da Segurança Alimentar e Nutricional

### Institutional Market Empowering Family Agriculture and Promoter of Food Safety and Nutrition

Nilson Zacarias Barnabé Ferreira<sup>1</sup>  
José Claudio de Freitas Cruz<sup>2</sup>

#### Resumo

Este artigo pretende fornecer informações sobre políticas públicas como o Mercado Institucional de Alimentos, neste estudo representado pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O principal objetivo do PAA é garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar, permitindo a compra, com dispensa de licitação, de alimentos de Agricultores Familiares. O PAA fornece alimentos à população em situação de insegurança alimentar e traz à tona a discussão de segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o reconhecimento da agricultura familiar. A agricultura familiar passou a ganhar mais expressão com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996, mas, até então, ficara à margem das ações do estado. Partindo de uma concepção inter-setorial da segurança alimentar e nutricional, o PAA integra as demandas de acesso aos alimentos às necessidades de mercado para os produtos da agricultura familiar. O Programa adquire os alimentos dos agricultores familiares (com dispensa de licitação) e repassa-os aos programas públicos e organizações sociais que atendem pessoas com dificuldade de acesso ao alimento ou em situação de risco alimentar.

**Palavras-Chave:** Programa de Aquisição de Alimentos, Mercado Institucional. Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Familiar.

#### Abstract

This article aims to provide information on public policy as the Institutional Food Market in this study represented by the Food Purchase Program (EAP). The main objective of the EAP

---

<sup>1</sup> Tecnólogo em Agronegócios pelo Centro Universitário de Maringá INICESUMAR, Servidor da EMATER, Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Brasil. Contato: [nilsonbernabe@hotmail.com](mailto:nilsonbernabe@hotmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em Economia pela UEM, Mestre em Economia Rural pela Universidade Federal de Viçosa, Brasil, Doutor em Integração da América Latina pela USP, Brasil. Contato: [jfcruz@uem.br](mailto:jfcruz@uem.br)

is to ensure access to food in quantity, quality and regularity necessary for populations in situations of food and nutrition insecurity and promote social inclusion in rural areas through the strengthening of family farming, allowing the purchase, dispensing with competitive bidding, food of Family Farmers. The EAP provides food to the population in food insecure and brings up the discussion of food and nutrition security, contributing to the recognition of family farming. Family farming has been gaining more expression with the creation of the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) in 1996, but until then, had remained on the sidelines of the actions of the state. From a design inter-sectoral food and nutrition security, the EAP integrates the demands of access to food needs of the market for the products of family farming. The Program purchases food from farmers (with waiver of bidding) and passes them to public programs and social organizations that serve people with limited access to food or food at risk.

**KEYWORDS:** Food Purchase Program, Institutional Market. Food Security and Nutrition, Family Agriculture.

## **1. Introdução**

O problema da fome, da pobreza e desnutrição assola o mundo há centenas de anos, desencadeados por diversos fatores, ambientes e situações, tendo uma maior dimensão em alguns países, mas não diferente em países onde sua proporção é menor.

De acordo com Castro (2008) os dois maiores descobrimentos do século XX foram a fome e a bomba atômica, mostrando a situação da fome, apontando suas causas econômicas e os efeitos desse fenômeno. Foi ele que afirmou que, no Brasil, a fome é endêmica e não epidêmica, ou seja, alimentação abaixo do necessário por falta de alimentos vitais, embora os famintos vivam em ambientes com abundância de tais alimentos.

Para garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, aliado ao fato de permitir aos agricultores familiares que seus produtos sejam comercializados a preços mais justos, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar, em 2003 foi criado o Programa de Aquisição de Alimentos, o PAA, que é uma das ações da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), pertencente ao Programa Fome Zero. Por meio do PAA, os produtos são doados a quem mais precisa de alimentos de qualidade ou seguem para estocagem e assim permite aos produtores receber preço justo, garantindo valor e gerando renda. Desta forma o PAA, adquire os produtos dos agricultores por preços justos, regulando o mercado e promovendo inclusão produtiva, fortalecendo a agricultura familiar e fornecendo alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (CONAB 2011).

Pretendemos com este trabalho analisar de que forma o Mercado Institucional, mediante o PAA contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e de que forma a agricultura familiar contribui para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), fornecendo alimentos para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Assim sendo; o objetivo do presente trabalho é demonstrar de que maneira o Mercado Institucional de Alimentos, aqui representado pelo PAA, pode incentivar a produção de alimentos e facilitar a comercialização de alimentos pela agricultura familiar, contribuindo com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Adicionalmente, conceituar Agricultura Familiar e o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); conceituar fome, segurança alimentar e nutricional

(SAN) e o direito humano a alimentação adequada (DHAA) e destacar as políticas formadoras da Segurança Alimentar e Nutricional e as políticas destinadas ao fortalecimento da Agricultura Familiar, bem como demonstrar de que forma a Agricultura Familiar contribui para a segurança alimentar e nutricional.

## **2. Agricultura Familiar**

Agricultor familiar é aquele que exerce suas atividades no meio rural, utilizando predominantemente a força de trabalho da família e não detenha a qualquer título posse de imóvel rural com área superior a 4 módulos fiscais, tendo a atividade rural como principal fonte geradora de renda.

A Agricultura Familiar é responsável pela geração de 40% do valor bruto da produção agropecuária - VBP, pelo desencadeamento de 10% do Produto Interno Bruto brasileiro, pela preservação significativa da biodiversidade e por uma expressiva ocupação do espaço territorial em 80% dos municípios do país. A agricultura familiar tem demonstrado uma enorme capacidade de resistência diante de um histórico processo de desenvolvimento que é concentrador, excludente, destruidor de valores, socialmente injusto e ambientalmente insustentável (DESER 2011).

O conceito de Agricultura Familiar, segundo Nazareth é “aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo.” (WANDERLEY, 1999). Essa agricultura familiar é uma categoria genérica, pois esta combinação de família-produção-trabalho assume uma grande diversidade de formas sociais. É um objeto sociológico de imensa adaptabilidade, pois está presente em todos os países. A presença em vários contextos históricos, políticos e socioeconômicos revela essa capacidade de adaptação e sua heterogeneidade (LAMARCHE, 1993). Ainda segundo este mesmo autor, a exploração familiar se organiza em torno de um eixo definido pelo grau de integração ao mercado. Muitos agricultores familiares têm desaparecido ou porque não conseguem se adaptar às novas exigências do mercado ou porque se encontram desprovidos de todo o seu patrimônio sócio-cultural. Perdendo esse patrimônio, perde-se um capital de conhecimento que poderia ser utilizado para encontrar soluções alternativas.

Para a consolidação das Políticas Públicas desenvolvidas pelo MDA e voltadas a Agricultura Familiar, em 2006 foi criada a Lei 11.326 que teve como objetivo consolidar o conceito de Agricultura Familiar. A lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas voltadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. Com esta Lei foi possível qualificar e ampliar as políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

### **2.1 Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).**

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) foi criado em 2003, instituído pela Lei nº. 10.696 de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº. 6.447, de 07/05/2008, e é o resultado da confluência entre dois debates importantes da década de 1990 no Brasil. Primeiramente, o Programa traz a discussão da segurança alimentar e nutricional (SAN), debate que se intensifica a partir do final da década de 1980, tem impulso e retração nos anos 1990 e encontra maior espaço no governo Lula a partir de 2003. O PAA contribui para o reconhecimento da agricultura familiar, que já havia ganhado maior expressão com a criação do PRONAF em 1996, mas que, até então, ficara à margem das ações do

Estado, sofrendo os efeitos do processo de mudança da matriz tecnológica da agricultura (1960/1970) e, de modo mais longínquo, as conseqüências da estrutura agrária desigual que caracterizou a formação econômica e social do Brasil. Partindo de uma concepção intersetorial da segurança alimentar e nutricional, o PAA integra as demandas de acesso aos alimentos às necessidades de mercado para os produtos da agricultura familiar.

O PAA abrange dois momentos interligados: o momento da produção, em que funciona como uma política agrícola de estímulo à estruturação produtiva da agricultura familiar e o momento da distribuição da produção, em que opera como uma política social destinada a garantir que a população sob risco alimentar tenha acesso a alimentos de melhor qualidade, na quantidade e com a regularidade necessárias.

A evolução dos valores aplicados no PAA de 2004 até 2010 pode ser avaliada na Figura 01.

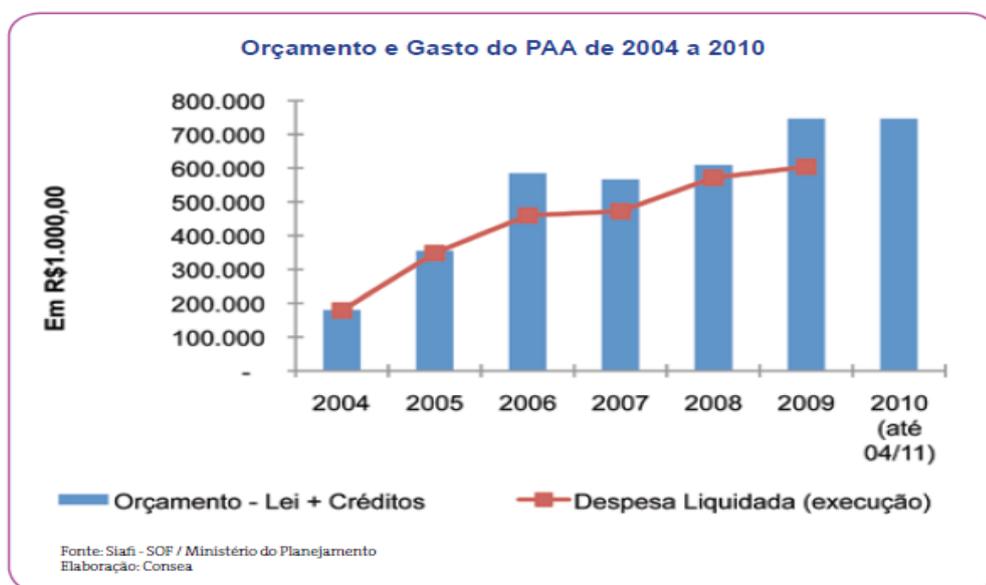


Figura 01 – Orçamento e Gastos do PAA de 2004 a 2010.

Fonte: Siafi / Ministério do Planejamento.

Como alude Schmitt (2005), trata-se de um Programa que integra a política de segurança alimentar e nutricional (SAN) e a política agrícola. O PAA foi criado para ser uma das ações estruturantes do Programa Fome Zero e define-se como um Programa intersetorial, tendo sido acompanhado ao longo de toda sua trajetória de formulação e implementação pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e por diferentes organizações da sociedade civil. Além do apoio à produção para o auto-consumo, do excedente para comercialização e do subsídio ao consumo cita-se os benefícios indiretos advindos da recuperação dos preços recebidos pelos produtores. Há casos em que o simples anúncio da compra pública de determinada quantidade de produto é suficiente para elevar os preços agropecuários, aumentando a remuneração do produtor com a venda no mercado local (DELGADO *et al.*, 2005) Ainda segundo estes autores, outro aspecto positivo seria que o PAA vem contribuindo para a estruturação, organização e planejamento da oferta no segmento produtivo que alcança. Isso porque a compra dos alimentos não desobriga os vendedores do cumprimento das regras de classificação, acondicionamento, sanitárias e de higiene inerentes à comercialização de alimentos. Delgado *et al.* (2005) também constataram o aumento, a diversificação e a melhoria da qualidade da produção para o auto-consumo,

fatores que extrapolam para o comércio local. Há registros da estruturação de produtores para o abastecimento de outras praças, além daquela em que a produção está sendo apoiada pelo PAA. O saber tradicional dos agricultores que os influencia na alocação dos recursos, citado por Wanderley (1999), também tem influenciado a escolha dos produtos a serem entregues. Os produtos regionais listados comprovam o incentivo ao seu plantio e à sua comercialização. Segundo os relatos dos agricultores, os plantios agroecológicos e orgânicos tem sido influenciados pelo Programa mediante o pagamento de melhores preços para estes produtos.

As modalidades de aquisição previstas incluem a Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), a Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação), a formação de Estoque pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque), o PAA-Leite ( Apoio à produção para o consumo do leite) e a Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF). As três primeiras modalidades são operacionalizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e os dois últimos instrumentos são executados pelos estados e municípios, por meio de convênios estabelecidos com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). No quadro à seguir, é possível observar as modalidades, objetivos, os executores e limites financeiros do programa.

## **2.2. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)**

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste no direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas: fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação e consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde.

A produção predatória de alimentos em relação ao ambiente, os preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural também são provocadores de insegurança alimentar (Portal Brasil, 2011).

Com o objetivo de contribuir na formulação das políticas públicas referentes a SAN, em 30 de janeiro de 2003, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), que é um instrumento de articulação entre governo e sociedade civil para propor diretrizes para as ações na área da alimentação e nutrição. O Conselho é apenas consultivo, não é, nem pode ser, gestor nem executor de programas, projetos, políticas ou sistemas. Inspirado nas resoluções da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Consea acompanha e propõe diferentes programas, como Bolsa Família, Alimentação Escolar, Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Vigilância Alimentar e Nutricional, entre muitos outros. O Consea estimula a participação da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de políticas de segurança alimentar e nutricional. Considera que a organização da sociedade é uma condição essencial para as conquistas sociais e para a superação definitiva da exclusão (Portal Brasil, 2011).

A constituição Federal assegura que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Para que o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) seja assegurado, a adoção das políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais. É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à

alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade (Portal Brasil, 2011).

A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

### **3. Desenvolvimento**

#### **3.1. Conceito de Fome**

Somente após as duas guerras mundiais, que provocou milhões de mortes, por fome, em 1943 realizou-se a Conferência de Alimentação de Hot Springs, que deu origem a FAO – Food and Agriculture Organization.

Como expressão das desigualdades sociais, especialmente nos países em desenvolvimento, a fome leva a morte milhares de pessoas, estima-se atualmente 828 milhões de pessoas que sofrem de fome crônica, cerca de 13,8% da população mundial.

Em 1974, durante a Conferência Mundial sobre Alimentação, as Nações Unidas estabeleceram que “todo homem, mulher, criança, tem o direito inalienável de ser livre da fome e da desnutrição...” (GARUTI, 2011).

De acordo com GARUTI, a “fome não é causada pela superpopulação e nem a falta de terras cultivadas, e sim, porque as pessoas não administram os recursos suficientes para alimentar a humanidade”. Como consequência, mais de 800 milhões de pessoas estão desnutridas no mundo; Cerca de 11 mil crianças morrem de fome a cada dia; Um grande número de crianças que vivem em países em desenvolvimento apresenta atraso no crescimento físico e intelectual; Um outro grave problema ocasionado pela administração inadequada dos recursos é a escassez de água potável, vivido por cerca de um milhão de pessoas no mundo, além dos inúmeros casos de anemia e desnutrição nas populações dos países em desenvolvimento; A cada dia 275 mil pessoas começam a passar fome ao redor do mundo, o Brasil é o 9º país com o maior número de pessoas com fome, tem 15 milhões de crianças desnutridas. 45% das crianças Brasileiras, menores de 5 anos sofrem de anemia crônica. Ainda segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 35% da população vivem na pobreza, em condições precárias, sem acesso a moradia, alimentação, saúde e educação.

No Brasil, tanto a sociedade civil como seus governantes realizaram muitas ações para mudar essa situação. Algumas ações realizadas pela sociedade foram: movimento do “Quebra-Quilos”, entre 1850 e 1900, onde as pessoas eram roubadas pelas manipulação de balanças em mercados; Comício contra a Carestia, em 1913, no Rio de Janeiro; Movimento do Cangaço (1925-1938), no Nordeste; Marcha da Fome, em 1931, liderada pelo partido comunista; Campanha Popular Contra a Fome, em 1946; Movimento do Custo de Vida, em 1972, em São Paulo; Movimento Ação da Cidadania, Contra a Miséria e pela Vida, em 1993; entre outros (BONFIM, 2000).

Depois da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos passaram a contribuir com os países subdesenvolvidos na questão alimentação. Foi criado então o UNICEF, o Fundo das ações Unidas para a Infância.

#### **3.2. Produção de Alimentos pela Agricultura Familiar**

A agricultura familiar corresponde por boa parte da produção de alimentos do País, sendo que quase a totalidade de sua produção é destinada ao mercado interno, contribuindo para garantir o abastecimento de alimentos e consequentemente garantir a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros:

No entanto o desenvolvimento rural Brasileiro sempre foi marcado pelo modelo agrícola conduzido pelo agronegócio empresarial, apesar da importância da agricultura familiar na produção de alimentos para o mercado interno e na sustentação de algumas das cadeias de produtos de exportação. O segmento do agronegócio – produto histórico da articulação entre o capital financeiro, o capital industrial e a grande propriedade territorial – baseia-se em um modelo de grande escala, que poupa mão-de-obra e usa intensamente a mecanização, irrigação e insumos industriais como agrotóxicos, sementes transgênicas e rações (CONSEA, 2007).

Com a melhoria na economia brasileira nos últimos anos e com consequente elevação da renda familiar houve um aumento no consumo dos alimentos, porém a produção agrícola de alimentos destinado ao consumo interno é inferior a produção de alimentos destinada a exportação. Segundo o censo agropecuário 2006, no período 1990- 2008, a produção de cana-de-açúcar cresceu 146% e a de soja, 200%, enquanto o crescimento da produção de feijão foi de 55%; de arroz, 63%; e de trigo, 95%.

Como a maior parte da produção de alimentos para abastecimento do mercado interno é realizada pela agricultura familiar, principalmente na produção de frutas e hortaliças, o fortalecimento da agricultura familiar e do agroextrativismo é estratégico para a soberania e segurança alimentar e nutricional da população.

Apesar de dispor de cerca de 1/4 da área total e ter acesso a 1/5 do crédito oferecido ao setor, a agricultura familiar respondia, segundo o Censo Agropecuário 2006, por 1/3 do total das receitas e 38% do valor da produção (desse total, 72% advinha da produção vegetal e 25% da pecuária). Em algumas atividades, a agricultura familiar apresentou valor da produção superior ao da patronal: ela gera 57% do valor agregado na agroindústria, 63% do valor produzido na horticultura e 80% do valor da extração vegetal, 56% do valor da produção de leite e 51% do valor da venda de suínos. Como a agricultura não familiar ocupa uma área mais de três vezes superior à da agricultura familiar, o valor de produção gerado por ela é maior na maioria das atividades; contudo, a considerar o valor da produção por hectare, a agricultura familiar supera a patronal. De acordo com o Censo Agropecuário, a agricultura familiar produz R\$ 677, 25 por hectare contra R\$ 358,25 produzidos pela agricultura patronal. O cálculo para o valor da receita por hectare também ilustra a diferença: R\$ 514,91/ha é o valor da receita da agricultura familiar, ao passo que o da patronal fica em R\$ 322,44/ha. Ante esse conjunto de informações, é possível afirmar que, além de gerar mais ocupações e produzir mais alimentos, o modelo de produção da agricultura familiar utiliza seus recursos produtivos – áreas menores e financiamentos menores – de forma eficiente.

Mesmo recebendo apenas 20% de todo o crédito destinado ao setor, mesmo dispondo de apenas 25% das áreas de terras, a agricultura familiar responde por 33% do total de receitas e 38% do valor de produção.

Em todas as regiões, a despeito dessas diferenças, a agricultura familiar responde pela maioria das ocupações em atividade agropecuária. Segundo o Censo 2006, os estabelecimentos de agricultura familiar absorvem 75% de toda a população ocupada em estabelecimentos agropecuários no país, estimada em 16,5 milhões de pessoas. Nas regiões norte, nordeste e sul, a proporção do pessoal ocupado em estabelecimentos agrícolas familiares está acima da média nacional, variando de 76,7 % (sul) a aproximadamente 83% (norte e nordeste). No sudeste e no centro-oeste, a agricultura familiar representa, respectivamente, 54,8% e 52,6% das ocupações. O número de pessoas envolvidas na agricultura familiar por regiões do Brasil, está descrito no quadro à seguir.

**Estabelecimentos e área da agricultura familiar.  
Brasil e Grandes Regiões – 2006**

Grandes Regiões	Agricultura familiar - Lei nº 11.326		Não familiar	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
Brasil	4.367.902	80.250.453	807.587	249.690.940
Norte	413.101	16.647.328	62.674	38.139.968
Nordeste	2.187.295	28.332.599	266.711	47.26.842
Sudeste	699.978	12.789.019	222.071	41.447.150
Sul	849.997	13.066.591	156.184	28.459.566
Centro-Oeste	217.531	9.414.915	99.947	94.382.413

Grandes Regiões	Agricultura familiar - Lei nº 11.326		Não familiar	
	Estabelecimentos em %	Área (ha) em %	Estabelecimentos em %	Área (ha) em %
Brasil	100,00	100,00	100,00	100,00
Norte	9,46	20,74	7,76	15,27
Nordeste	50,08	35,31	33,03	18,93
Sudeste	16,03	15,94	27,50	16,60
Sul	19,46	16,28	19,34	11,40
Centro-Oeste	4,98	11,73	12,38	37,80

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006

Quadro 02 - Estabelecimentos e área da agricultura familiar. Brasil e Grandes Regiões, 2006  
Fonte: IBGE (2006)

**Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários,  
em número de pessoas e %**

	Total	Não familiar	Agricultura familiar	Total %	Não familiar %	Agricultura familiar %
Brasil	16.567.544	4.245.319	12.322.225	100	25,62	74,38
Norte	1.655.645	271.556	1.384.089	100	16,4	83,6
Nordeste	7.698.631	1.333.148	6.365.483	100	17,32	82,68
Sudeste	3.282.962	1.483.616	1.799.346	100	45,19	54,81
Sul	2.920.420	679.122	2.241.298	100	23,25	76,75
Centro-Oeste	1.009.886	477.877	532.009	100	47,32	52,68

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006

Quadro 03 - Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, em número de pessoas e %.  
Fonte: IBGE (2006)

A área plantada com as grandes lavouras destinadas a exportação aumentou muito em comparação com a área destinada a culturas de menor porte ou para abastecimento do mercado interno. Em 1990 apenas milho, soja, cana e algodão ocupavam quase o dobro da

área total ocupada por outras 21 lavouras, sendo que no período de 1990 a 2009, houve um aumento de 125% entre a área das grandes lavouras e as outras 21 lavouras.

Nos últimos anos o segmento do Agronegócio elevou o Brasil a um dos maiores produtores mundiais de alimentos, mas junto com esta evolução, em função do pacote tecnológico utilizado no agronegócio, o Brasil passou a ser o maior mercado de agrotóxicos do mundo. Entre as culturas que mais os utilizam estão a soja, o milho, a cana, o algodão e os citros. Entre 2000 e 2007, a importação de agrotóxicos aumentou 207%. O Brasil concentra 84% das vendas de agrotóxicos da América Latina e existem 107 empresas com permissão para utilizar insumos banidos em diversos países. Os registros das intoxicações aumentaram na mesma proporção em que cresceram as vendas dos pesticidas no período 1992-2000. Mais de 50% dos produtores rurais que utilizam estes produtos apresentam algum sinal de intoxicação.

Culturas diversas	1990	2008	Taxa de crescimento (%)
Algodão herbáceo (em caroço)	1.783.175	3.983.181	123,38
Cana-de-açúcar	262.674.150	645.300.182	145,67
Milho (em grão)	21.347.774	58.933.347	176,06
Soja (em grão)	19.897.804	59.833.105	200,70
Cebola	869.067	1.367.066	57,30
Feijão (em grão)	2.234.467	3.461.194	54,90
Maçã	2.717.576	1.124.155	-58,63
Mamão	642.581	1.890.286	194,17
Arroz (em casca)	7.420.931	12.061.465	62,53
Aveia (em grão)	177.760	238.516	34,18
Batata-doce	636.691	548.438	-13,86
Batata-inglesa	2.233.721	3.676.938	64,61
Tomate	2.260.871	3.867.655	71,07
Trigo (em grão)	3.093.791	6.027.131	94,81

Quadro 04 - Evolução da quantidade produzida (em toneladas) de mono cultivos em comparação com outros alimentos. Brasil, 1990-2008

Fonte: IBGE (2006) – Produção agrícola municipal (PAM)

### 3.3. Crédito para a Agricultura Familiar

Analisando os últimos 11 anos agrícolas de implementação do Pronaf Crédito, verifica-se que foram efetivamente aplicados R\$ 71,7 bilhões em contratos de financiamentos para a agricultura familiar, partindo de um montante anual de R\$ 1,1 bilhão na safra 1998/1999 e aumentando gradualmente até atingir R\$ 10,8 bilhões em 2008/2009. Por outro lado, embora o valor do crédito tenha crescido regularmente, o mesmo não ocorreu com o número de operações de crédito, que partiu de um pouco mais de 174 mil contratos, chegando ao máximo de 1.9 milhão de contratos na safra 2005/2006, a partir deste ponto houve uma redução gradual do número de contratos, chegando a 1.4 milhão na safra 2008/2009, desta forma, constatou-se que nos últimos anos diminuiu o número de contratos e elevou o valor financiado por beneficiário do PRONAF.

O quadro abaixo mostra que o valor destinado à agricultura familiar girou sempre em torno de 1/5 do que é programado para a agricultura patronal, à exceção do período entre 2009 e 2010, essa proporção fica abaixo de 1/6. Isto significa que mais de 80% dos gastos previstos nos planos-safras para o setor agropecuário são dirigidos a cerca de 15% dos produtores, ao passo que aos demais 85% cabem 20 % dos recursos.

### **3.4. Produção Nacional de Hortaliças e Frutas**

Segundo informações fornecidas pela Conab, a produção de frutas e hortaliças se caracteriza pela grande diversidade, realizada em sua maioria, por agricultores familiares em pequenas propriedades rurais, em sua maior parte ao redor dos grandes centros consumidores.

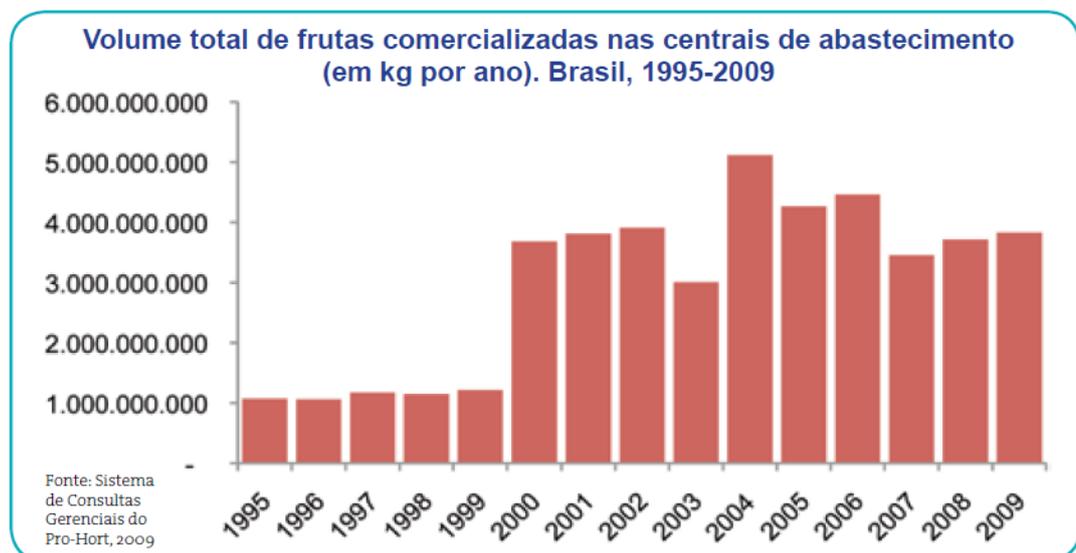


Figura 02 - Volume total de frutas comercializadas nas centrais de abastecimento (kg/ano). Brasil, 1995 a 2009.

Fonte: Sistema de Consultas Gerenciais do Pro-Hort. 2009



Figura 03 - Volume total de hortaliças comercializadas nas centrais de abastecimento (kg/ano). Brasil, 1995 a 2009.

Fonte: Sistema de Consultas Gerenciais do Pro-Hort. 2009

#### 4. Considerações Finais

Segundo a FAO, quase um bilhão de pessoas passam fome no mundo. E as grandes lavouras, denominadas como segmento do agronegócio, embora contribuam para o equilíbrio da balança comercial e geração de divisas, são nada mais que produtos ou mercadorias com valor de troca especulativo, com o único intuito de gerar lucros sem qualquer preocupação com a necessidade de alimentar as pessoas e com o meio ambiente. Sendo assim ou muda-se a forma produtiva da produção agropecuária; facilitando o acesso ao crédito, facilitando o acesso ao mercado, possibilitando e democratizando o acesso a terra e principalmente priorizando a produção sustentável ou em pouco tempo estaremos inviabilizando a vida saudável no planeta. Desta forma surge assim o debate referente a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e ao Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), direito universal dos povos que leva em conta a capacidade do Estado de sustentar-se e sustentar as suas sociedades, incluindo o acesso, bem como a produção do alimento seguro, nutritivo e adaptado a sua cultura. Esta produção e o acesso a alimentação deve incorporar as dimensões (econômicas, sociais, políticas, culturais e ambientais).

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), tem como objetivo principal formular um novo quadro político, um acordo intersetorial entre diferentes ministérios, secretarias e órgãos de governo (municipal, estadual e federal), bem como entre diversos movimentos sociais e sociedade civil, para direcionar a produção de alimentos, e democratizar o acesso aos alimentos para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Esta nova política de SAN deve proporcionar um novo rumo para problemas como a fome e a pobreza. Ela está relacionada ao direito de acesso ao alimento, à produção e oferta, à qualidade sanitária e nutricional, à conservação e controle da base genética, às relações comerciais que se estabelecem em torno desses alimentos, entre outros. Sendo assim,

é importante que se repense o modo de produzir alimentos e de se fazer agricultura, tendo como princípio o cuidado por todas as formas de vida.

Em 1985 surgiu a primeira referência a SAN no Brasil, em um documento intitulado “Segurança Alimentar – proposta de uma política contra a fome”, este documento recomenda a criação de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Em 1986 foi realizada a primeira Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição. Só em 1994 é realizada a 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em 2001 é lançado o Projeto Fome Zero, como uma Política Nacional de Segurança Alimentar para o Brasil, que foi a base do Programa Fome Zero. Em 2004 e 2007 é realizada respectivamente a 2ª e a 3ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN). De 7 a 10 de novembro de 2011 será realizada em Salvador (Bahia) a 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN). Para que se realize a conferência nacional, antes disso foram realizadas conferências municipais, regionais e estaduais.

A conferência nacional é formada por delegados eleitos nas conferências estaduais e tem como objetivo, discutir e tratar dos assuntos eleitos como prioritários em todas as conferências anteriormente citadas, elaborando um documento a ser entregue para o Governo Federal.

O objetivo do relato acima sobre a trajetória da política de SAN, criação do CONSEA e realização das Conferências é destacar que nunca na história brasileira a questão de Segurança Alimentar foi tão amplamente discutida, a formulação de políticas intersetoriais, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), proporcionou ao agricultor familiar maior facilidade na produção e comercialização de alimentos, proporcionando às entidades e ao público de SAN, facilidade no acesso a esses alimentos.

Quanto à evolução da agricultura familiar, desde a criação do PRONAF e a criação da Lei da Agricultura Familiar, que foram os divisores de águas na história da agricultura familiar fazendo que a mesma se tornasse respeitada e reconhecida como a principal produtora e fornecedora de alimentos consumidos nacionalmente, nunca um programa de governo destacou tanto a importância desta categoria de produtores. O mercado institucional de alimentos trouxe geração de emprego e renda para as propriedades familiares, facilitou o acesso ao mercado, proporcionando facilidade na organização dos produtores e de sua produção agropecuária, incentivando a produção mais racional de alimentos e a transformação e agregação de renda à produção primária.

Por outro lado, nunca às entidades (escolas, hospitais, creches, asilos) tiveram tanta oferta de alimentos frescos e saudáveis, alterando a quantidade, regularidade e diversidade de produtos ofertados, contribuindo para o enriquecimento da alimentação, destinada à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Por meio do Instituto EMATER, tivemos acesso ao documento final da III – Conferência Estadual de SAN realizada em Curitiba-PR em 30/09 e 01/10, elaborado pelo CONSEA. Segue a seguir resumo de SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar, como indicação de prioridades a serem apresentadas pelo Estado do Paraná na Conferência Nacional.

Instituir o PAA como Lei Federal com maior agilidade na abertura de editais e aprovação das propostas; formação de equipe técnica específica (nutricionista, agrônomo e assistente social) para assessoria às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, às entidades e aos agricultores familiares; tabela de preços regionalizada; implantação de unidades de apoio para o recebimento, manipulação, armazenamento e distribuição dos alimentos da agricultura familiar no âmbito da execução do PAA, PNAE e Programa Leite da Criança; facilitar o trabalho do agricultor(a) familiar, cooperativas e

associações de agricultores(as), primando pela qualidade dos alimentos; apoio à implantação, estruturação de centrais de distribuição e comercialização, regionais e municipais, de produtos; criação de consórcios intermunicipais e viabilizar estruturas de beneficiamento da produção animal (municipais e regionais) que possibilitem a comercialização de produtos de origem animal (carnes, ovos, queijos e derivados) pelos agricultores familiares; promover a produção de alimentos com base na agroecologia, com ênfase na assistência técnica e extensão rural, para sensibilização quanto aos malefícios dos agrotóxicos, a necessidade de organização dos agricultores para a comercialização e a importância da certificação orgânica; implementar políticas de assistência técnica, seguro agrícola para a diversificação, voltadas prioritariamente para a agricultura familiar, e criar programas simplificados de subsídio à transição agroecológica por meio de ATER para fornecimento ao PAA e PNAE e implementação de feiras

## **5. REFERÊNCIAS**

BONFIM, João Bosco Bezerra. **A fome no Brasil: o que se diz, o que se fez, o que fazer.** Artigo baseado na dissertação de mestrado *O Discurso da mídia sobre a fome*, UnB, 2000.

CASTRO, JOSUÉ DE. **Geografia da Fome no Brasil.** Rio de Janeiro, 2008.

CONAB: Disponível em: <http://www.conab.gov.br> Manual de Operações da CONAB (MOC). MOC título 30 e 33 – compra da agricultura familiar>. Acesso em: 06 jan. 2011.

CONAB: Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1125&t=2> Agricultura Familiar / PAA. Acesso em: 01 outubro 2011.

<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1125&t=2>

CONAB, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **PAA – Evolução das operações.** In: Agricultura e Abastecimento Alimentar: políticas públicas e mercado agrícola. – Brasília: 548p: il. Conab, 2009.

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Disponível em: Portal Brasil: <http://www4.planalto.gov.br/consea/consea-2>. Acesso em 28/08/2011

CONSEA. 4ª Conferência nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; MANUAL ORIENTADOR, 2011.

CONSEA. A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano a Alimentação Adequada no Brasil. Realização, Indicadores e Monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, 2010.

CONSEA. III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná; **Documento Final**, Curitiba, 01/10/2011.

DELGADO, G.D; CONCEIÇÃO, J.C.P.R, OLIVEIRA, J.J; *Avaliação do programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)*. Brasília, IPEA, 2005.

DESER. Departamento de Estudos Sócio Econômicos Rurais. Missão Estratégica. Disponível em: <http://www.deser.org.br/QuemSomos.asp>. acesso em: 05/09/2011.

DESER. Departamento de Estudos Sócio Econômicos Rurais. Boletins: As recentes mudanças no PRONAF, PNAE E PAA. Disponível em: [http://www.deser.org.br/boletim\\_geral.asp](http://www.deser.org.br/boletim_geral.asp). acesso em: 09/10/2011.

FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, disponível em <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-alimentacao-escolar>. Acesso em 08/10/2011.

GARUTI, Alberto. **Fome no Mundo: Um Problema Sem Solução?** Revista Mundo e Missão. Disponível em: <http://www.pime.org.br/mundoemissao/fomesolucao.htm>. Acesso em: 08/10/2011.

GUANZIROLI, Carlos; ROMEIRO, Ademar; BUAINAIN, Antônio M.; SABBATO, Alberto Di e BITTENCOURT, Gilson. Agricultura Familiar e Reforma Agrária no século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. (pág.27 à 45).

IBGE. Censo Agropecuário 2006.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômico Aplicada). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 25/01/2011.

LAMARCHE, Hughes, et all *A agricultura familiar: comparação internacional. I Uma realidade multiforme*. Trad. Tijiwa, Ângela M. N. Campinas, SP. UNICAMP, 1993.

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/> . Acesso em 29/08/2011.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes Históricas do Camponato Brasileiro. In Tedesco, João Carlos. *Agricultura Familiar, realidades e perspectivas*. 2ª ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999.